



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA -**

**PARECER Nº 129/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 101/2018**

**SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

**É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira , que “Dispõe sobre denominação do trecho da Avenida 1 do Jardim Mônaco e seu prolongamento na Avenida 1 do Parque Olívio Franceschini”, de “Avenida Antônio Zuza Ferreira”.**

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Parlamentar, o seguinte:

“Antônio Zuza Ferreira, mais conhecido por “Seu Zuza” nasceu no dia 10 de julho de 1924 em Baixio, interior do Ceará. Seus pais Pedro Zuza Alves e Maria Antônia da Conceição tiveram dezenove filhos incluindo ele, dos quais, quatorze sobreviveram à seca. Eram tempos difíceis no Ceará, o trabalho na roça era árduo, a comida escassa e o estudo de difícil acesso.

Antônio Zuza teve uma infância muito sofrida, ele não falava, era gago e não conseguia pronunciar as palavras, ou seja, sua comunicação com as pessoas era muito difícil. Durante toda a sua infância trabalhou na roça até a fase adulta, por isso não teve a oportunidade de estudar e cresceu analfabeto.

Desde pequeno sonhava em ter uma vida melhor, trabalhar para se alimentar bem, e conhecer outros lugares.

Com intuito de mudar sua vida, fugir da fome e da miséria, Zuza, assim que completou 24 anos, foi em busca de seus sonhos. Sem conseguir se comunicar, ainda com o problema da fala e sem dinheiro nenhum, ele saiu do Ceará, apenas com a roupa do corpo e iniciou uma caminhada com destino a São Paulo de aproximadamente três mil quilômetros de distância. Percorreu esta jornada que durou mais de dois anos sem ao menos ter a noção do que aconteceria com ele, como iria comer, dormir e se estava indo na direção certa. Ele pedia abrigo e comida para as pessoas que cruzavam seu caminho, e quando encontrava uma oportunidade ele também trabalhava em várias atividades, principalmente nas roças, carpindo, e as beiras das estradas carregando sacos de cimento. Nem sempre conseguiu trabalho, então por diversas vezes dormiu em rodoviárias, praças, no mato e chegou até a fugir de cangaceiros que queriam lhe fazer mal.

Zuza dizia que mesmo depois de todo o sofrimento, com a dificuldade de comunicação, frio e fome que passou durante esses anos de caminhada para São Paulo, foi gratificante por ter vivido muitas e variadas experiências, e por ter conquistado seu objetivo que era encontrar uma realidade de vida diferente da que ele vivia.

Ao chegar no estado de São Paulo, teve o primeiro contato com a igreja adventista, onde conheceu um pastor que falou do amor de Deus para ele. O pastor disse certo dia: “tenha



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

fé em Jesus, ore, que ele vai te curar” e eles oraram e depois da oração, depois de muito clamor ele pôde pronunciar as palavras corretamente, ele começou a falar. Após isso, ele começou a falar do amor de Deus para as pessoas através da igreja. Pois para um “gago” que mal pronunciava as palavras, aquele tinha sido o maior milagre da sua vida.

Um tempo depois, Zuza conseguiu um lugar para se instalar em nossa cidade, onde sempre gostou muito, e na igreja conheceu Jordão Schiavetto, um dos pioneiros da cidade de Hortolândia, pai da mulher que viria a ser sua esposa.

Em 1952 casou-se com Maria Aparecida Ferreira, e para o sustento da família, começou a vender livros pela igreja e com esse emprego viajou por todo o Brasil. Durante suas viagens, ele pode vivenciar e aprender muitas coisas mesmo sendo analfabeto. Zuza além de vender livros, sempre prestava serviços para a igreja e era conhecido como um homem de fé e oração.

Zuza teve 3 filhas, 6 netos e 4 bisnetos, trabalhou até seus oitenta e cinco anos e só parou de trabalhar para cuidar da sua esposa que adoeceu e faleceu 3 anos depois. Eles viveram 60 anos casados.

Antonio Zuza, homem de muita fé, batalhador, um homem forte, que passou por muitas dificuldades, mas conseguiu vencer na vida. Era conhecido como homem de fé e oração, através das orações dele muitas pessoas foram curadas e muitas famílias foram restauradas. Viveu até 93 anos, lúcido, tinha uma memória fantástica, conhecia o nome de todas as avenidas e estradas por onde andou, viajou por quase todos os Estados Brasileiros. Para ele a vida tinha um propósito, sempre deu o melhor de si, e deixa como exemplo para as pessoas a sua história de vida, uma história de superação, para que as pessoas não desistam de seus objetivos e tenham fé em Deus.”

A matéria, recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada até o momento.

## **II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**

**Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que “Dispõe sobre denominação do trecho da Avenida 1 do Jardim Mônaco e seu prolongamento na Avenida 1 do Parque Olívio Franceschini”, de “Avenida Antônio Zuza Ferreira”.**

**Consta da justificativa que**, Antônio Zuza, homem de muita fé, batalhador, um homem forte, que passou por muitas dificuldades, mas conseguiu vencer na vida. Era conhecido como homem de fé e oração, através das orações dele muitas pessoas foram curadas e muitas famílias foram restauradas. Viveu até 93 anos, lúcido, tinha uma memória fantástica, conhecia o nome de todas as avenidas e estradas por onde andou, viajou por quase todos os Estados Brasileiros. Para ele a vida tinha um propósito, sempre deu o melhor de si, e deixa como exemplo para as pessoas a sua história de vida, uma história de superação, para que as pessoas não desistam de seus objetivos e tenham fé em Deus.

Assim sendo, observo que, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadão Hortolandense, uma pessoa honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

drprs



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória, razão pela qual, parabeno o nobre **Vereador** pela iniciativa de homenagear ao senhor **Antônio Zuza Ferreira**, atribuindo o seu nome ao **trecho da Avenida 1 do Jardim Mônaco e seu prolongamento na Avenida 1 do Parque Olívio Franceschini**.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - **denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;**
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;
- XIV - abastecimento de produtos;
- XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

**Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Lei em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da presente propositura.**

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.

  
**CLODOALDO SANTOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO/RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -  
PARECER Nº 129/2018  
PROJETO DE LEI Nº 101/2018  
SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**

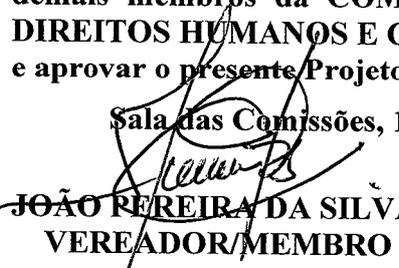
É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira , que “Dispõe sobre denominação do trecho da Avenida 1 do Jardim Mônaco e seu prolongamento na Avenida 1 do Parque Olívio Franceschini”, de “Avenida Antônio Zuza Ferreira”.

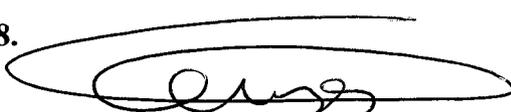
Com efeito, o nobre Relator observou que, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadão Hortolandense, uma pessoa honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória, razão pela qual, parabenizo o nobre Vereador pela iniciativa de homenagear ao senhor Antônio Zuza Ferreira, atribuindo o seu nome ao trecho da Avenida 1 do Jardim Mônaco e seu prolongamento na Avenida 1 do Parque Olívio Franceschini.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA**, os demais membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.

  
**JOÃO PEREIRA DA SILVA**  
VEREADOR/MEMBRO

  
**CLEUZER MARQUES DE LIMA**  
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado que na condição de Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
**REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA**  
PRESIDENTE